



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa EDEGAR ANTONIO LAZZARIS, inscrita no CNPJ: 32.518.120/0001-71, para Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho (remoções), visando o transporte de veículos apreendidos pela Polícia Militar até o Pátio Municipal da Prefeitura de Urubici/SC. O objeto contempla a execução de guinchadas em perímetro urbano e rural, a serem solicitadas sob demanda.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação faz-se estritamente necessária em razão do esgotamento integral do saldo disponível na Ata de Registro de Preços nº 11/2025 (vinculada ao Processo nº 55/2025), cuja vigência expira em 18 de julho de 2026.

2.2. Considerando a imprevisibilidade do volume de apreensões de trânsito realizadas pela Polícia Militar e a impossibilidade de interrupção do serviço público de remoção de veículos – sob pena de prejuízo à segurança pública, à fluidez das vias e à eficácia da fiscalização do trânsito no Município –, justifica-se a abertura imediata deste novo certame de dispensa por registro de preços para restabelecer a cobertura orçamentária e operacional do serviço.

2.3. A aquisição é justificada pois a Secretaria de Obras e o Órgão Municipal de Trânsito necessitam de suporte logístico imediato para a remoção de veículos apreendidos pela Polícia Militar no município de Urubici. A ausência deste serviço inviabiliza o exercício do poder de polícia e a manutenção da ordem nas vias públicas.

2.4. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em uma dispensa de licitação fundamenta-se nos seguintes pontos:

2.5. Eficiência e Economicidade: A administração não possui como prever o número exato de apreensões futuras, tornando o registro de preços a forma mais racional de gastar o dinheiro público, pagando-se apenas pelo serviço efetivamente prestado (por guinchada).

2.6. Interesse Público e Segurança: A contratação garante agilidade na desobstrução de vias e no encaminhamento de veículos ao Pátio Municipal, reduzindo riscos de acidentes e garantindo a fluidez do tráfego tanto na área urbana quanto na rural.

2.7. Vantajosidade da Proposta: Através do levantamento de mercado realizado em junho de 2026, identificou-se que a proposta da empresa que oferece o menor custo global de R\$31.000,00.

2.8. Benefícios à Comunidade: O serviço assegura que a legislação de trânsito seja cumprida em todo o território municipal, promovendo um ambiente urbano mais organizado e seguro para os cidadãos de Urubici.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: EDEGAR ANTONIO LAZZARIS 25798073904

Inscrição no CNPJ: 32.518.120/0001-71

Endereço: AV ADOLFO KONDER 1183

Contato: (49) 9803-1400

Ramo de Atividade: 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici, conforme a seguir descrito:

2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080



URUBICI PREFEITURA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 03 de julho 2026

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal